

### ANEXO III

#### MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCRITORIO COMPLEMENTAR, CONFORME PROCESSO CONCORRÊNCIA Nº 19/01.00061-CC.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justos e contratados, de um lado o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado de Goiás, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente de seu Conselho Regional, \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (data de expedição), CPF nº \_\_\_\_\_, e de outro lado a \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, estabelecida no \_\_\_\_\_ (endereço), que passa a ser denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, têm entre si, justo e acertado, o presente contrato de fornecimento, que se regerá em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento pela **CONTRATADA** de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCRITORIO COMPLEMENTAR** para atendimento até outubro de 2020 para o Almojarifado Caldas Novas e Almojarifado Central de Goiânia, conforme abaixo:

| ITENS | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UNIDADE DE MEDIDA | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|--------|-------------------|-------|----------------|-------------|
| 01    | LACRE PARA MALOTE PCT C/ 100 UNIDADES PADRONIZADO, NA COR AZUL ROYAL, 23 CM DE COMPRIMENTO, COM A CABEÇA DE 4 CM E 1,5 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.                         | 150    | PCT               | -     | R\$            | R\$         |
| 02    | PASTA TUBO 35 MM PASTA TIPO PORTFÓLIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (230-235 X 315-340 X 35MM). NA COR AZUL ROYAL COM LOGOTIPO DO SESC. MODELO DISPONIVEL NO SESC PARA VERIFICAÇÃO | 12     | PCA               | -     | R\$            | R\$         |

|    |  |     |     |   |     |     |
|----|--|-----|-----|---|-----|-----|
| 03 | PASTA TUBO 70 MM<br>PASTA TIPO PORTFÓLIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (230-235 X 315-340 X 70MM). NA COR AZUL ROYAL COM LOGOTIPO DO SESC. MODELO DISPONIVEL NO SESC PARA VERIFICAÇÃO.            | 12  | PCA | - | R\$ | R\$ |
| 04 | CARBONO PLASTIFICADO TAMANHO OFICIO COR VIOLETA, TAMANHO OFICIO A4 210MM X 297MM. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. | 100 | FL  | - | R\$ | R\$ |
| 05 | PASTA TUBO 70 MM<br>PASTA TIPO PORTFÓLIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (230-235 X 315-340 X 70MM). NA COR AZUL ROYAL COM LOGOTIPO DO SESC. MODELO DISPONIVEL NO SESC PARA VERIFICAÇÃO.            | 84  | PCA | - | R\$ | R\$ |
| 06 | GRAMPO TRANÇADO 50X1 Nº 2<br>FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.       | 30  | CXA | - | R\$ | R\$ |
| 07 | LACRE PARA MALOTE PCT C/ 100 UNIDADES PADRONIZADO, NA COR AZUL ROYAL, 23 CM DE COMPRIMENTO, COM A CABEÇA DE 4 CM E 1,5 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.  | 400 | PCT | - | R\$ | R\$ |

I - As quantidades indicadas são estimadas e poderão ser implementadas no todo ou em parte, ao longo da vigência do contrato, dependendo da necessidade da **CONTRATANTE**, inexistindo assim, obrigatoriedade de aquisição da totalidade.

## II - Locais de entrega e faturamento:

### ITENS 01 a 03.

#### **SESC CALDAS NOVAS**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

**CNPJ:** 03.671.444/0008-13 **Inscrição Estadual:** Imune

**Endereço:** Av. Ministro Dr. Elias Bufaical nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas – GO. **CEP:** 75.690-000.

### Itens 04 a 07

#### **SESC – ALMOXARIFADO CENTRAL DE GOIÂNIA**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

**CNPJ:** 03.671.444/0011-19 **Inscrição Estadual:** Isento

**Endereço:** Avenida Vera Cruz, esquina com Rua Caravelas, QD. 45-A, LT. 01 a 07, Jardim Guanabara, Goiânia-GO. **CEP:** 74675-830.

§ 1º - Os quantitativos serão solicitados pela **CONTRATANTE**, de acordo com a necessidade da Unidade Executiva / Almoarifado, por e-mail ou telefone. Poderão ser realizadas, também, mediante visita de representante da **CONTRATADA**.

§ 2º - A **CONTRATANTE**, poderá a qualquer momento, determinar a complementação ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 3º - Fica estabelecido, que a entrega deverá ser feita pela **CONTRATADA** em até 07 (sete) dias após solicitação da **CONTRATANTE**.

§ 4º - Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso, e quando houver, dentro do prazo de validade do fabricante de no mínimo 04 (quatro) meses no ato da entrega do produto.

§ 5º - A **CONTRATANTE**, fará devolução dos produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas, que serão devolvidos à **CONTRATADA** e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional para **CONTRATANTE**.

**SEGUNDA:** O presente contrato vigorará para atendimento até outubro de 2020, a contar da data da emissão do Pedido ao Fornecedor - PAF, podendo ser prorrogado mediante aditivo contratual, em acordo com a Resolução SESC N° 1.252/2012, Art. 26, Parágrafo único.

**TERCEIRA:** O valor total do objeto do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** de acordo com a quantidade efetivamente entregue.

§ 1º - O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de contrato. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IGPM, dos últimos 12 (doze) meses.

§ 2º - Incluem-se no preço pactuado todos os tributos e contribuições sociais incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto contratual, na forma e nas condições estipuladas pela legislação em vigor.

§ 3º - A proposta apresentada pela **CONTRATADA**, o edital e seus anexos são partes integrantes deste contrato.

**QUARTA:** O pagamento do valor ora contratado será efetuado em parcelas, até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal e será feito preferencialmente através boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá se feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

§ 1º - Nenhuma fatura poderá ser negociada com instituição de crédito.

§ 2º - Havendo erro na nota fiscal, recusa de recebimento pelo **CONTRATANTE**, obrigações da **CONTRATADA** para com terceiros, decorrentes dos serviços, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas e condenações em demandas trabalhistas, que possam prejudicar, de alguma forma, o **CONTRATANTE**, o pagamento poderá ser susinado para que a **CONTRATADA** tome as providências cabíveis, sob pena de, não o fazendo, ter retido o valor correspondente.

§ 3º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os ônus com susinação de pagamento que se fizer necessário.

**QUINTA:** Havendo inadimplemento total ou parcial no fornecimento do objeto deste contrato, a **CONTRATADA** fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o SESC Goiás por até 2 (dois) anos e
- c) Aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inadimplemento total, ou sobre o valor da parcela no caso de parcial.

**Parágrafo Único** - A critério do SESC/GO, as sanções poderão ser cumulativas.

**SEXTA:** O montante devido em razão das multas poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ser descontado do valor do pagamento devido à **CONTRATADA**, ou cobrado por via administrativa ou judicial.

**SÉTIMA:** Cabe a **CONTRATADA** arcar e recolher os tributos e obrigações devidos por disposição legal, de natureza fiscal, para fiscal, administrativas, ou quaisquer outros, referentes ao presente contrato, exceto quando expressa disposição legal transferir para a **CONTRATANTE** a responsabilidade da **CONTRATADA** como sujeito passivo da obrigação tributária, sendo o valor do tributo descontado desta.

**OITAVA:** A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à **CONTRATADA**, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**NONA:** A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Concorrência nº 19/01.00061**.

**DÉCIMA:** Todas as comunicações relativas a este contrato serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas ou transmitidas para os seguintes endereços:

a) Da **CONTRATANTE – Sede:** Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26-A, Lt. 27-E, Sl. 301, 3º andar, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, endereçados à Seção de Gestão de Contratos, telefone (62) 3221-0607, ou (62) 3221-0600.

b) Da **CONTRATADA – Sede:** -----, telefone (--) -----.

**DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia - GO, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_